

Portaria Nº 209, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.020430/2015-71,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até 02 de dezembro de 2019, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 8º da Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica IVECAR CENTRO DE INSPECAO VEICULAR EIRELI - ME, CNPJ nº 09.046.578/0001-53, situada no Município de Porto Velho - RO, Rua Pau Ferro, nº 351, Jardim Eldorado II, CEP: 78.912-500 para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

Diretor